



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 042/2023

São Pedro do Butiá/RS, aos 05 de julho de 2023.

Ilmo. Sr. Douglas Mayer  
MD Presidente da  
Câmara de Vereadores

Segue junto a presente mensagem, o Projeto de Lei 042/2023, que ALTERA A LEI MUNICIPAL 923/2013 - ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES/ PREGOEIRO E AOS MEMBROS QUE INTEGRAM A EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO.

JUSTIFICATIVA:

- A) A função de membro titular da comissão de licitações/ pregoeiro ou membro da equipe de apoio ao pregoeiro é de grande relevância dentro da administração pública.
- B) A grande maioria de seus membros é composta ( e deve ser em virtude de lei) de servidores públicos efetivos, que além de suas atribuições inerentes ao cargo efetivo que ocupam , são designados para cumprirem com mais esta atribuição. Atribuição esta, que exige conhecimento, aliado a um senso de responsabilidade enorme, pois eventuais falhas nas licitações podem gerar ações de improbidade administrativa, inclusive aos integrantes destas comissões.
- C) No ano de 2013 foi editada lei 923/2013, estipulando aos membros da comissão de licitação , ao pregoeiro e equipe de apoio uma gratificação de R\$ 150,00, cujo valor hoje atualizado é de R\$ 296,20.
- D) Este valor precisa ser reavaliado, pois a demanda de licitações é grande, bem como a responsabilidade dos integrantes das comissões. Aliado ao fato que para o ano de 2024 a nova lei de licitações, deverá ser adotada em todas as prefeituras, aumentando assim a responsabilidade das comissões vinculadas a licitações.
- E) Propõe-se a majoração do valor de R\$296,20 para R\$ 402,50. Impacto segue anexo.
- F) Diante disso enviamos este projeto de lei para apreciação da câmara de vereadores.
- G) Em face, a estas considerações, solicitamos aprovação deste projeto de lei.

Sem mais, atentamente.

---

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 042/2023.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL 923/2013 QUE ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES/ PREGOEIRO E AOS MEMBROS QUE INTEGRAM A EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO.**

Art. 1º - Fica alterada a redação do caput e parágrafo 2º do artigo 1 da Lei Municipal 923/2013, que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 1º É atribuída, aos membros titulares da Comissão de Licitações e/ou ao Pregoeiro e aos servidores que integram a equipe de apoio do Pregoeiro, desde que servidores efetivos, gratificação mensal no valor de R\$ 402,50 ( quatrocentos e dois reais, cinquenta centavos ).

Parágrafo Primeiro – inalterado.

Parágrafo Segundo – O valor da gratificação mensal, fixado no caput deste artigo, será reajustado automaticamente na mesma data e no mesmo percentual do aumento de PMS, a partir de 01/01/2024.

Art. 2º - inalterado.

Art. 3º - inalterado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, aos .....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO**

**RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 042/2023 QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL 923/2013 QUE ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES/ PREGOEIRO E AOS MEMBROS QUE INTEGRAM A EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO.**

Quantia de membros da licitação que recebem na data de 05/07/2023 = 03 membros

Valor atual – R\$ 296,20 x ( 03 membros) = R\$ 888,60 mensal

Valor pretendido- R\$ 402,50 x ( 03 membros) = R\$ 1.207,50 mensal

-----  
Diferença.....R\$ 318,90 ( mensal)

**Impacto em 01 ano – R\$ 318,90 x 12 = R\$3.826,80**

- **Obs1. Foi calculado com base no atual PMS, que é de R\$ 1.150,00.**

São Pedro do Butiá/RS aos 05 de julho de 2023.

-----  
**José Henrique Heberle**  
**Prefeito Municipal**